

10 — Observações:

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

As áreas científicas estão designadas de acordo com os códigos do CORDIS (Community Research and Development Information Service),

medida adoptada pela Universidade do Algarve, segundo recomendação do CRUP tendo em vista a compatibilização das áreas científicas entre todas as universidades portuguesas e a melhor articulação entre estas e os programas comunitários.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação

Ensino do 1.º e do 2.º Ciclos do Ensino Básico

Mestre

Formação de Professores

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
FEG1 — Metodologias de Investigação em Educação	05.07.03.00	Trimestral	84	7 (T) + 10,5 (TP) + 3,5 (OT) + 2 (O)	3	
DE — Didáctica do Português	05.07.04.00	Semestral	84	30 (TP) + 7,5 (OT) + 2 (O)	3	
DE — Educação Matemática	05.07.04.00	Semestral	84	30 (TP) + 7,5 (OT) + 2 (O)	3	
DE — Didáctica da História e da Geografia	05.07.04.00	Semestral	84	30 (TP) + 7,5 (OT) + 2 (O)	3	
DE — Didáctica das Ciências	05.07.04.00	Semestral	84	30 (TP) + 7,5 (OT) + 2 (O)	3	
FAD — Estruturas Algébricas	04.05.01.00	Trimestral	84	17,5 (TP) + 3,5 (OT) + 2 (O)	3	
FAD — Análise Literária	02.05.09.00	Trimestral	84	17,5 (TP) + 3,5 (OT) + 2 (O)	3	
FAD — História	02.02.00.00	Semestral	112	15 (T)+15 (TP) + 7,5 (OT) + 2 (O)	4	
FAD — Ciências Naturais	03.02.03.00	Trimestral	112	14 (T) + 17,5 (P) + 3,5 (OT) + 2 (O)	4	
	03.03.01.00					
FAD — Biofísica e Bioquímica	04.02.03.00	Trimestral	112	14 (T) + 17,5 (P) + 3,5 (OT) + 2 (O)	4	
	04.06.03.00					
PES I — Prática de Ensino Supervisionada I	05.07.01.20	Anual . . .	756	27 (S) + 216 (E) + 15 (OT) + 6 (O)	27	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
FEG — Opção em alternativa	05.11.04.04	Semestral	84	7 (T) + 10,5 (TP) + 3,5 (OT) + 2 (O)	3	Opção em alternativa.
Dinâmica e Organização Educativas	05.12.04.06					
Diversidade e Diferenciação	05.12.02.00					
Cognição, Neurobiologia e Aprendizagem	05.12.04.06					
FAD — Geografia	05.09.00.00	Semestral	112	15 (T)+15 (TP) + 7,5 (OT) + 2 (O)	4	
DE — Laboratório das Expressões	05.07.04.00	Semestral	84	30 (P) + 7,5 (OT) + 2 (O)	3	
DE — Opção	05.07.04.00	S/T	84		3	Optativa. Optativa.
FAD — Opção	02.03.04.05	S/T	84		3	
PES II — Prática de Ensino Supervisionada II	05.07.01.20	S	392	15 (S) + 120 (E) + 7,5 (OT) + 3 (O)	14	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

201601137

Deliberação n.º 940/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo 198/91, de 13 de Setembro, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000 publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, e no disposto nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciado em Desporto e ministra Ciclo de Estudos conducente ao grau, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de Licenciatura em Desporto, adiante designado por curso, organiza-se de acordo com o sistema de unidades de crédito ECTS (*European Credit Transfer System*).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo à presente deliberação de que é parte integrante, elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Artigo 4.º

Vagas

1 — O ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Desporto depende da existência de vagas.

2 — O número de vagas a abrir anualmente é fixado nos termos de legislação própria.

Artigo 5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final é calculada nos termos disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 6.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos Órgãos Científico e Pedagógico.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2008/2009.

26 de Março de 2009. — A Directora, *Julietta Mateus*.

Anexo à Deliberação do Senado SU — 13/2007**Formulário**

- Estabelecimento de ensino:
Universidade do Algarve
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Escola Superior de Educação
- Curso:
Desporto
- Grau ou diploma:
Licenciatura
- Área científica predominante do curso:
Ciências do Desporto
- Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de ECTS, necessário à obtenção do grau ou diploma:
180
- Duração normal do curso:
Três anos
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
Não se aplica
- Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Desporto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	05.07.01.16.01	113	
Actividades Físicas e Desportivas I.	05.07.01.16.01	6	
Actividades Físicas e Desportivas II.	05.07.01.16.01	6	
Pedagogia do Desporto	05.07.01.16.01	5	
	05.07 — 04.00		
Metodologia das Actividades Físicas e Desportivas I.	05.07.01.16.01	6	
Teoria Geral do Treino Desportivo.	05.07.01.16.01	5	
Motricidade Infantil . . .	05.07.01.16.01	5	
	05.07 — 01.09		
Metodologia das Actividades Físicas e Desportivas II.	05.07.01.16.01	6	
Metodologia do Treino Desportivo.	05.07.01.16.01	5	
Animação Desportiva. . .	05.07.01.16.01	5	
	05.11 — 04.09.10		
Desporto, Lazer e Turismo.	05.07.01.16.01	5	
	05.11 — 04.09.10.03		
Prescrição da Actividade Física e Desportiva I.	05.07.01.16.01	5	
Prescrição da Actividade Física e Desportiva I.	05.07.01.16.01	5	
Fisiologia do Esforço. . .	05.07.01.16.01	5	
	01.02 — 01.39		
Introdução à Gestão do Desporto.	05.07.01.16.01	4	
Organização e Desenvolvimento do Desporto.	05.07.01.16.01	5	
Gestão de Projectos Desportivos.	05.07.01.16.01	5	
Estágio I.	05.07.01.16.01	10	
Estágio II	05.07.01.16.01	20	
Ciências Psicológicas. .	05.12.04	15	
Psicologia da Actividade Física e do Desporto.	05.12.04.01	5	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	05.12.04.05	5	
Controlo Motor e Aprendizagem.	05.12.04.05	5	
Ciências da Saúde	01.02.01	16	
Prevenção, Segurança e Emergência.	01.02.01.13	5	
Cinesilogia	01.02.01.21.03	5	
	04.06 — 05.03		
Anatomofisiologia	01.02.01.21	6	
	01.02 — 01.39		
Ciências Físicas	04.00.00.00	14	
Bioquímica.	04.02.03.00	5	
Análise de Dados, Estatística e Probabilidades.	04.05.13.00	4	
Biomecânica.	04.06.03.01	5	
Sociologia	05.13.06.00	4	
Sociologia do Desporto	05.13.06.00	4	
Ciências da Linguagem	02.04.00.00		4
Opção I.	02.04.00.00		4
Qualquer área científica (QAC).			14
Opção II.			4
Opção III			5
Opção IV			5
<i>Total</i>		162	18

(1) Indicar o número de ECTS das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

As áreas científicas estão designadas de acordo com os códigos do CORDIS (*Community Research and Development Information Service*), medida adoptada pela Universidade do Algarve, segundo recomendação do CRUP tendo em vista a compatibilização das áreas científicas entre todas as universidades portuguesas e a melhor articulação entre estas e os programas comunitários.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Escola Superior de Educação****Desporto****Licenciatura****Ciências do Desporto****1.º Ano / 1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomofisiologia	01.02.01.21.00 01.02 — 01.39.00	S	168	15T+ 30TP+7,5OT	6	
Introdução à Gestão do Desporto	05.07.01.16.01	S	112	15T+ 30TP+7,5OT	4	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	05.12.04.05	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Análise de Dados, Estatística e Probabilidades	04.05.13.00	S	112	45TP+7,5OT	4	
Bioquímica	04.02.03.00	S	140	22,5T+ 22,5TP+7,5 OT	5	
Actividades Físicas e Desportivas I	05.07.01.16.01	S	168	15TP+ 30P+7,5OT	6	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

1.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cinesiologia	01.02.01.21.03 04.06 — 05.03	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Controlo Motor e Aprendizagem	05.12.04.05	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Fisiologia do Esforço	05.07.01.16.01 01.02 — 01.39	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Biomecânica	04.06.03.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Sociologia do Desporto	05.13.06.00	S	112	15T+ 30TP+7,5OT	4	
Actividades Físicas e Desportivas II	05.07.01.16.01	S	168	15TP+ 30P+7,5OT	6	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Pedagogia do Desporto	05.07.01.16.01 05.07 — 04.00	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prevenção, Segurança e Emergência	01.02.01.13	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	Língua Estrangeira
Psicologia da Actividade Física e do Desporto	05.12.04.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Metodologia das Actividades Físicas e Desportivas I	05.07.01.16.01	S	168	30TP+ 15PL+7,5OT	6	
Teoria Geral do Treino Desportivo	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Opção I (LE)	02.04.00.00	S	112		4	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30;

(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prescrição da Actividade Física e Desportiva I	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	Configuração Livre (CL)
Motricidade Infantil	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
	05.07 — 01.09					
Animação Desportiva	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
	05.11 — 04.09.10					
Metodologia das Actividades Físicas e Desportivas II	05.07.01.16.01	S	168	30TP+ 15PL+7,5OT	6	
Metodologia do Treino Desportivo	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Opção II (CL)		S	112		4	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30;

(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

3.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização e Desenvolvimento do Desporto	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	Configuração Livre (CL)
Prescrição da Actividade Física e Desportiva II	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
Desporto, Lazer e Turismo	05.07.01.16.01	S	140	15T+ 30TP+7,5OT	5	
	05.11 — 04.09.10.03					
Estágio I	05.07.01.16.01	S	280	90 E +22,5 S+7,5 OT	10	
Opção III		S	140		5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30;

(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

3.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Projectos Desportivos	05.07.01.16.01	S	140	15 T+30 TP+7,5 OT	5	
Estágio II	05.07.01.16.01	S	560	180 E + 30S + 7,5 OT	20	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção IV		S	140		5	Configuração Livre (CL)

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

201601007

Deliberação n.º 941/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, aprovou a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Saúde de Faro, adequa o curso de licenciatura Bietápica em Radiologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Saúde de Faro, confere o grau de licenciado em Radiologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura em Radiologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em Anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura Bietápica em Radiologia da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2008-2009, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do Anexo 2 à presente Deliberação.

2 — No ano lectivo 2008-2009 e 2009-2010 coexistem o presente e o antigo plano de estudos.

3 — O antigo curso de licenciatura Bietápica em Radiologia é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2009-2010.

7.º

Início de funcionamento

A presente Deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2008-2009.

26 de Março de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO 1

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Faro.

3 — Curso: Licenciatura em Radiologia.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Radiológicas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 anos/8 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Radiológicas	CR	160	—
Ciências da Saúde	CS	32	—
Ciências do Comportamento	CC	8	—
Biologia	B	5	—
Bioquímica	BIOQ	5	—
Matemática	M	5	—
Estatística	EST	4	—
Farmacácia	FM	4	—
Física	F	17	—
<i>Total</i>		240	(¹)